15 DE JUNHO DE 2022
21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidência: CARLÃO PIGNATARI
Secretaria: MARTA COSTA e VINÍCIUS CAMARINHA
RESUMO
ORDEM DO DIA
1 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
Abre a sessão.
2 - GIL DINIZ
Para questão de ordem, faz pronunciamento.
3 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
Informa que deve dar resposta em momento oportuno. Coloca em discussão o PL 148/22.
4 - ENIO LULA TATTO
Para comunicação, faz pronunciamento.
5 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
Informa que deve dar seguimento à discussão do PL 148/22.
6 - ENIO LULA TATTO
Para comunicação, faz pronunciamento.
7 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
Comenta decisão a respeito da Ordem do Dia.
8 - CARLOS GIANNAZI
Para comunicação, faz pronunciamento.
9 - ENIO LULA TATTO
Para comunicação, faz pronunciamento.
10 - DR. JORGE LULA DO CARMO
Solicita verificação de presença.
11 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI
Defere o pedido. Determina que seja feita a chamada de verificação de presença, que não alcança quórum para a continuidade dos trabalhos. Levanta a sessão.
* * *
- Abre a sessão o Sr. Carlão Pignatari.
* * *
- Passa-se à
ORDEM DO DIA
* * *
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Presente o número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta Presidência dispensa a leitura da Ata da sessão anterior.
O SR. GIL DINIZ - PL - Pela ordem, presidente.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não, deputado Gil Diniz.
O SR. GIL DINIZ - PL - Presidente, gostaria de fazer uma questão de ordem.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não.
O SR. GIL DINIZ - PL - PARA QUESTÃO DE ORDEM - Presidente, a minha questão de ordem é baseada no Art. 56 do nosso Regimento Interno, junto com o Art. 271.
O Art. 56 fala: "Lido o voto pelo relator ou, à sua falta, pelo deputado ou deputada designado pelo presidente da Comissão, será ele imediatamente submetido à discussão. Art. 1º - Durante a discussão, poderá usar da palavra qualquer membro da comissão por 10 minutos improrrogáveis; às demais deputadas e deputados presentes só será permitido falar por cinco minutos. Depois de todos os oradores terem falado, o relator poderá replicar no prazo não superior a 15 minutos".
Presidente, a minha questão de ordem se dá no seguinte sentido: nós temos um ato de mesa de setembro de 2021, o Ato de Mesa nº 26, que regulamenta as nossas sessões virtuais, que, no seu parágrafo décimo, fala sobre a realização das comissões virtuais e quem pode fazer parte da comissão.
Esse ato diz que somente os deputados que são titulares da comissão, seus substitutos ou os líderes podem fazer uso da palavra nessas comissões, podem participar dessas comissões.
Então eu indago a V. Exa. com esta questão de ordem se o Regimento Interno neste caso vale, e os nossos deputados podem fazer o uso da palavra, ou se o ato de mesa é superior ao Regimento Interno, e os deputados que não fazem parte das comissões, presidente, vão ser cerceados justamente por uma ferramenta que teria que ajudar este Parlamento.
Eu indago a V. Exa. porque, na última semana, eu tentei fazer questionamentos ao secretário de Estado da Cultura, o secretário Sá Leitão, que me citava inclusive durante a reunião da comissão. Justamente por conta do ato de mesa, o seu Art. 10, não foi permitido que este deputado fizesse os questionamentos naquele momento ao secretário Sá Leitão.
Então eu faço esta questão de ordem no sentido de solicitar ou a revogação do Art. 10 do Ato de Mesa nº 26, ou então a própria revogação do ato de mesa, ou para que nós alinhemos o Regimento Interno a esse ato de mesa, presidente. Esta é a questão de ordem.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado. Pode fazer por escrito que será respondido posteriormente.
O SR. GIL DINIZ - PL - Faço por escrito, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Em discussão.
O SR. ENIO LULA TATTO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não, deputado Enio Tatto.
O SR. ENIO LULA TATTO - PT - Está em discussão o quê?
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Se o senhor der tempo, eu vou acabar de ler, mas o senhor já pediu pela ordem.
O SR. ENIO LULA TATTO - PT - É o 148?
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Posso ler?
O SR. ENIO LULA TATTO - PT - Pode.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Em discussão e votação o Projeto de lei nº 148, de 2022, de autoria do Sr. Governador, que dispõe sobre o Subsistema Ferroviário do Estado de São Paulo, a organização do transporte ferroviário de cargas e de passageiros, e uso da infraestrutura ferroviária e os tipos de outorga para a exploração indireta de ferrovias no âmbito do estado de São Paulo e dá outras providências. Com substitutivo e 51 emendas.
O SR. ENIO LULA TATTO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não, deputado Enio.
O SR. ENIO LULA TATTO - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, queria pedir para todos os líderes aqui, acho que tem concordância da maioria, ou todos, para que a gente não abrisse essa discussão do polêmico Projeto de Lei 148, de 2022.
Foi feita uma audiência pública ontem, e eu fiz questão de fazer a crítica, respeitando a audiência pública proposta pelo líder do governo, mas nem sequer na Comissão de Transportes desta Casa foi pautado para discutir.
Acho que esse projeto não está maduro, ele não está pronto para ser discutido, e acredito que não tem condição nenhuma de a gente abrir essa discussão no dia de hoje.
Então, eu queria apelar para Vossa Excelência e para o líder do Governo para a gente levantar a sessão, e não começar a discussão desse projeto, mesmo porque tem muita gente aqui preocupada em não levar falta. Porque a gente vai obstruir, a bancada do Partido dos Trabalhadores vai pedir verificação de presença.
Então, para evitar que alguns deputados tenham falta no dia de hoje, se houvesse acordo de todos os líderes que estão presentes, que a gente levantasse a sessão.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Deputado Enio, eu acho que nós temos que começar a discussão, e o deputado que não estiver presente tem que ficar com falta. Não é possível mais esta Casa, nem terça, nem quarta, nós não temos nenhum deputado. Temos aqui 20 deputados, que são os mesmos. Nós somos os mesmos que vêm aqui.
Então, acho que deve começar a discussão, e o direito de obstrução é um direito de cada um, que vocês possam fazer a obstrução, e quem não estiver que fique com falta. Exatamente isso.
O SR. ENIO LULA TATTO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não.
O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Eu queria primeiro me associar ao que disse o deputado Gil Diniz, em relação...
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - É questão de ordem?
O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Não, é uma comunicação, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Não, ele está pedindo pela ordem, deputado. Nós estamos falando do projeto. Pois não, deputado. Aí eu passo para o senhor.
O SR. ENIO LULA TATTO - PT - Não, o projeto que está com votação adiada é a suspensão do deputado Frederico d'Avila. Por que não está pautado no dia de hoje esse projeto?
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - A Presidência resolveu que não iria pautar hoje, por não ter deputados, porque eu sabia que ia acontecer o que está acontecendo aqui hoje.
O SR. ENIO LULA TATTO - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Tá bom. Só pediria, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, que insistisse no projeto de suspensão do deputado Frederico d'Avila, porque nós temos que resolver esse projeto.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Será pautado na terça-feira que vem.
O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não, agora, deputado. Desculpe, deputado Carlos Giannazi.
O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - PARA COMUNICAÇÃO - Eu quero me associar ao que disse o deputado Gil Diniz em relação à questão de ordem que ele levantou, que está incomodando vários deputados.
Nós estamos conversando aqui com vários partidos, vários parlamentares, de que essa decisão tem que ser revogada, porque é inconcebível que deputados fiquem impedidos de entrarem nas reuniões das comissões permanentes da Assembleia Legislativa, por não serem membros e nem líderes. Mais da metade da Assembleia Legislativa está privada, está excluída desse processo. É uma pura agressão ao Regimento da Casa.
Então, eu espero que V. Exa. tome as providências, no sentido de revogar essa medida, mas, caso isso não seja possível, então que as sessões voltem a ser presenciais em todas as comissões, para que nós possamos participar.
E faço um apelo também a V. Exa. e a todos os líderes partidários, ao deputado Vinícius Camarinha, para que nós possamos pautar agora o nosso PDL 22, que acaba com o confisco das aposentadorias e pensões.
Muito obrigado, Sr. Presidente.
O SR. ENIO LULA TATTO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não, deputado Enio Tatto.
O SR. ENIO LULA TATTO - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Eu queria também me associar a essa preocupação, acho que a bancada do Partido dos Trabalhadores também.
Já tive esse problema, outros deputados da bancada também tiveram, de a gente não poder participar de comissões que são feitas, as reuniões online. E o mais triste é que algumas comissões, em algumas reuniões, deixam deputados que não são da comissão participarem. Então são dois pesos e duas medidas.
Eu vou até falar a comissão que eu não consegui entrar e participar de uma reunião, porque tinha um projeto de minha autoria, e eu queria participar, junto com o secretário Jean Gorinchteyn, que é a Comissão de Saúde.
Então, me associo ao deputado Gil Diniz, ao deputado Carlos Giannazi, que precisa ser revogada essa portaria, ou então a gente volte a fazer as reuniões presenciais.
O SR. VINÍCIUS CAMARINHA - PSDB - Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pela ordem. Um momento só. Para falar contra, a deputada Professora Bebel. Ausente. Para falar contra, o deputado José Américo. Ausente.
O SR. DR. JORGE LULA DO CARMO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não.
O SR. VINÍCIUS CAMARINHA - PSDB - Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. DR. JORGE LULA DO CARMO - PT - Eu quero pedir uma verificação de presença.
O SR. VINÍCIUS CAMARINHA - PSDB - Sr. Presidente, eu tenho pela ordem anteriormente.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - É regimental o seu pedido.
O SR. VINÍCIUS CAMARINHA - PSDB - Só pela ordem, eu pedi anteriormente, presidente. Vossa Excelência pediu para que eu aguardasse e o deputado Jorge do Carmo, na sequência, pediu. Eu gostaria que, pela ordem, V. Exa. me concedesse a palavra, presidente.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Nós não temos sessão. Tem um pedido de verificação. É regimental. Convido aqui...
O SR. TENENTE NASCIMENTO - REPUBLICANOS - Pela ordem, presidente.
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Agora não há sessão, estamos em uma verificação de presença. Deputada Marta Costa e deputado Vinícius Camarinha, por favor, façam a nossa chamada.
* * *
- Verificação de presença.
* * *
O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, a Presidência constata a presença de 15 Sras. Deputadas e Srs. Deputados, número insuficiente para a continuidade dos trabalhos, e agradece a colaboração dos nobres deputados Vinícius Camarinha e Marta Costa.
Esta Presidência, nos termos do Art. 106, inciso III, do Regimento Interno, declara levantada a presente sessão.
Muito obrigado, boa tarde a todos.
* * *
- Levanta-se a sessão às 16 horas e 53 minutos.
* * *

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 20/06/2022
EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:
ADROVANDO JOSE DOS SANTOS, RG nº 40955831, matrícula nº 23314, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 15/06/2022.
(Decisão nº2853/2022);
ALICE DA CONCEIÇÃO RAINHA DE ARAÚJO, RG nº 123335036, matrícula nº 16745, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.
(Decisão nº2854/2022);
ALINE DA SILVA, RG nº 47982051, matrícula nº 30391, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.
(Decisão nº2855/2022);
DIEGO DA SILVA SANTOS, RG nº 386574960, matrícula nº 30855, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 15/06/2022.
(Decisão nº2856/2022);
MARCELO RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 46903807, matrícula nº 30403, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR IX, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2011.
(Decisão nº2857/2022);
WILLIAM APARECIDO DE SOUZA, RG nº 20081026, matrícula nº 31028, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 20/06/2022.
(Decisão nº2858/2022);
JORGE LUIZ GOMES, RG nº 227597515, matrícula nº 30617, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.
(Decisão nº2867/2022);
NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:
ALICE DA CONCEIÇÃO RAINHA DE ARAÚJO, RG nº 123335036, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ALINE DA SILVA.
(Decisão nº2859/2022);
EDUARDA NARDELLI PEDROSO DE MORAIS, RG nº 48666277, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ROSIANE DA SILVA SANTOS BENEVIDES, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.
(Decisão nº2860/2022);
HILKA DOS SANTOS CALDI, RG nº 237587701, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR IX, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2015, em vaga decorrente da exoneração de MARCELO RODRIGUES DE SOUZA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR IX, a partir da data do seu exercício.
(Decisão nº2861/2022);
JULIO VENANCIO JUNIOR, RG nº 68310882, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de DANIELA APARECIDA ALMEIDA VIEIRA DE OLIVEIRA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, a partir da data do seu exercício.
(Decisão nº2862/2022);
JUSSARA BASSO DOS SANTOS, RG nº 275967517, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JANICE FERREIRA SILVA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.
(Decisão nº2863/2022);
ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, RG nº 403728381, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de DIEGO DA SILVA SANTOS, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, a partir da data do seu exercício.
(Decisão nº2864/2022);
RUDÁ CAINÃ LEMOS ENGRACIA, RG nº 366088890, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MARINA LEMOS PIOTTO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício.
(Decisão nº2865/2022);
JORGE LUIZ GOMES, RG nº 227597515, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício.
(Decisão nº2868/2022);
A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE REVOGAR, a pedido da autoridade solicitante, a Decisão nº 2498/2022, publicada em 19/05/2022, de nomeação de Rudá Cainã Lemos Engracia, RG nº 36.608.889-0, do cargo de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-1 do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.
(Decisão nº2866/2022);
CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:
Mat 30327, FERNANDO CEZAR RAGAZZO
(Decisão Número: 2843/2022)
Mat 29581, LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA
(Decisão Número: 2844/2022)
Mat 30133, PRISCILA PATRICIA BARBOSA DA SILVA
(Decisão Número: 2845/2022)
Mat 26797, ISABEL CRISTINA FERRAREZI
(Decisão Número: 2846/2022)
Mat 29056, ANTONIO ODEZIO VIEIRA DINIZ
(Decisão Número: 2847/2022)
Mat 23626, MARIA ELMA DE LIMA DUARTE
(Decisão Número: 2851/2022)
Mat 30345, JAQUELINI CRISTINA DE GODEIS
(Decisão Número: 2869/2022)
Mat 30393, MARIA ROSILEIDE GUEDES DE OLIVEIRA
(Decisão Número: 2870/2022)
Mat 27243, ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR
(Decisão Número: 2872/2022)
Mat 29828, VERA LUCIA COBACHO DO PRADO
(Decisão Número: 2873/2022)
ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:
Mat 30327, FERNANDO CEZAR RAGAZZO, GED Nível II
Mat 14739, SÉRGIO ROBERTO BUARQUE DE GUSMÃO, GED Nível II
Mat 30793, BRUNA GERATTO BORGES, GED Nível V
(Decisão Número: 2848/2022)
Mat 28647, RICARDO FREITAS XAVIER, GED Nível I
(Decisão Número: 2849/2022)
Mat 28764, LAIRSON POZZANI, GED Nível VIII
Mat 23626, MARIA ELMA DE LIMA DUARTE, GED Nível IX
Mat 29581, LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA, GED Nível VI
(Decisão Número: 2852/2022)
Mat 30345, JAQUELINI CRISTINA DE GODEIS, GED Nível IV
Mat 30393, MARIA ROSILEIDE GUEDES DE OLIVEIRA, GED Nível III
(Decisão Número: 2871/2022)
Mat 26870, JOÃO BATISTA ALVES, GED Nível IV
Mat 30478, ANA LUCIA OLHIER MODULO, GED Nível IV
Mat 30655, ROBERTA BARONI ANDRADE, GED Nível I
Mat 30830, FABIO DOS REIS VICENZI, GED Nível IV
Mat 21751, KARINA LEITE DO CARMO CONCEIÇÃO, GED Nível I
Mat 27243, ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR, GED Nível IV
Mat 29828, VERA LUCIA COBACHO DO PRADO, GED Nível I
(Decisão Número: 2874/2022)
Mat 30101, EDER DIAS FERREIRA, GED Nível X
(Decisão Número: 2875/2022)
Mat 12700, RODRIGO SANCHEZ FÉLIX, GED Nível I
Mat 30408, CELSO EUCLIDES CRAMOLICHI, GED Nível III
Mat 30397, NATHAN SIMÃO FERREIRA, GED Nível VI
Mat 30308, ALEX BRITO DE MOURA, GED Nível I
Mat 30786, SANDRO HENRIQUE DEMARQUE ALVES, GED Nível III
(Decisão Número: 2876/2022)
PROCESSO RG Nº 1246/2022
Interessada: Administração da ALESP
Assunto: Designação para substituição - Lid. AVANTE
A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DESIGNA a Sra. LUCIANA NAVARRO DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 34678550, ocupante, em comissão, do cargo de Auxiliar Parlamentar, para, no período de 02/05/2022 a 11/05/2022, substituir no cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE LIDERANÇA, em comissão, por motivo de Titular em férias, retificando a Decisão nº 2297/2022, publicada em 07/05/2022.
(Decisão Número: 2850/2022)
DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE 20/06/2022
ATRIBUINDO a
NOME: RODRIGO GUEDES
Matrícula: 21262
A Gratificação de Representação de Gestor de Divisão no período de 27/03/2022 a 31/03/2022, no período de 18/04/2022 a 20/04/2022 e no período de 01/04/2022 a 12/04/2022, tendo em vista a FSE nº50/2022, a FSE nº52/2022 e a FSE nº51/2022 do DRH
ATRIBUINDO, tendo em vista o Ato 20/ 96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/ 96 a:
NOME: DOUGLAS RAMOS JUNIOR
Matrícula: 31075
A partir de 21/06/2022
CESSANDO, tendo em vista o Ato 20/96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/96 atribuída a:
NOME: BRUNA GERATTO BORGES
Matrícula: 30793
A partir de 20/06/2022
DE 06/06/2022
PROTOCOLADO RG Nº 1108/2022
Interessado: Cesar Rodrigo Antunes (matrícula n. 26.193)
Assunto: Auxílio pré-escolar. Recurso Administrativo. Indeferimento.
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de toda a instrução contida nos presentes autos e, em especial, da manifestação apresentada pela Divisão de Aposentadorias e Benefícios, às fls. 9 a 13, cujos fundamentos ora adota, DECIDE CONHECER o recurso interposto pelo interessado, protocolado sob nº 1108/2022, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tendo em vista que a instituição emissora dos comprovantes possui natureza jurídica de microempreendedor individual, o que indica a sua incompatibilidade para o exercício das atividades de creche e de pré-escola, além de não possuir os códigos específicos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas referentes a essas modalidades educacionais, conforme informações prestadas pela referida Divisão, com fulcro na Resolução Alesp n. 897/2014, na Lei n. 9.394/1996 e no rol taxativo do Anexo XI da Resolução n. 140/2018 do Comitê Gestor do Simples Nacional.
PROCESSO RG. N. 974/2022
Interessado: ANTONIO DE SOUZA ORMUNDO (matrícula nº. 19.561)
Assunto: Procedimento administrativo de apuração de débito. Requerimento. Deferimento.
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução Alesp nº 925/2021, à vista do Parecer nº 276-2/2022 da lavra da Procuradoria da Alesp, que ora acolhe e cujos fundamentos adota, DECIDE DEFERIR o requerimento do interessado em epígrafe, protocolado sob o n. 1091/2022, a fim de não reconhecer o débito tratado nos presentes autos, bem como para determinar o arquivamento deste procedimento administrativo de débito, tendo em vista que não houve enriquecimento ilícito do servidor, conforme exposto no referido opinativo jurídico, de acordo com orientações consubstanciadas em precedentes anteriores relativos ao tema.
DE 14/06/2022
PROCESSO RG N. 714/2022
Interessado(a): Maria Isabel Xavier de Arruda (espólio da Sra. Maria Helena Xavier de Arruda - matrícula 4678)
Assunto: Procedimento Administrativo de Apuração de Débito. Requerimento. Deferimento.
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução ALESP nº 925/2021 e diante do disposto nos artigos 153-A, inciso VI, 153-G, inciso I, e 153-H, inciso IV, item 1, todos do Ato nº 30/2010, da Mesa, à vista de toda a instrução constante destes autos administrativos, DECIDE: I) RECONHECER que o espólio da Sra. Maria Helena Xavier de Arruda, matrícula 4678, deverá repor a importância apontada à fl. 05, em decorrência da impossibilidade de corte do pagamento referente às folhas de janeiro e fevereiro do corrente ano; II) DEFERIR o requerimento protocolizado sob nº 1449/2022, à fl. 08, em favor da interessada em epígrafe, para conceder, excepcionalmente, o prazo de 45 dias, a partir da ciência desta decisão, para o pagamento à vista do valor total do débito, por meio de depósito/transferência para conta da ALESP.